10ª Reunião Comissão Legislação COMAMCI - 26 de março de 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, na sala de reuniões do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim às 9:15h, reuniram-se os membros da comissão para revisão da Legislação do COMAMCI, presentes: Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo, Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira; representante da AABRI - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim, Nilton Costa Filho; Pollyana Cunha Pinheiro, representante do CRbio, Fábio Di Giorgio, representante do SINDUSCON e Alanna de Almeida, represente do SINDIROCHAS. Dr. Elson pereira Lacerda, na condição de convidado, representante da OAB. Justificada a ausência dos membros da FDCI, SINDICATO RURAL e FAMMOPOCI em razão de compromissos previamente agendados. Iniciada a reunião às 09:15h, feita a chamada e verificado o quórum para o início da reunião. Foram retomados os trabalhos da comissão para a revisão da Legislação do COMAMCI, restabelecidas as funções dos membros, sendo SEMURB coordenadora, AABRI relatora. Feita a leitura das alterações formais propostas na reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente em 12 de março de 2024, todas foram lidas e esclarecidas. Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Após a aprovação, foi deliberada pela comissão o encaminhamento para o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para homologação e publicação por meio de Decreto do Executivo. Nada mais havendo a tratar, finalizou-se a reunião às 10:10h.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300035000360034003900320003A0095400529094100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300035000360034003900320003A0095400529094100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO
RABBI:14799447777 Data: 02/04/2024 14:15:07